



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.426.307/0001-23 DUNS®: 89*****17
Razão Social: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/01/2026
Receita Municipal	Validade:	29/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/10/2025 17:37

CPF: 053.XXX.XXX-65 Nome: LEANDRO MESSEDER DUARTE RIBEIRO

Ass: _____

1 de 1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
09.426.307/0001-23	17/12/2007	17/12/2007	

Endereço Completo:

RUA MADRESSILVA 476 - BAIRRO ESPLANADA CEP 30280-180 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS, PECAS, ACESSORIOS, INSTRUMENTOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS MODALIDADES HOSPITALARES, LABORATORIAIS, FISIOTERAPICOS, MEDICOS ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, OFTALMICOS, INFORMATICA, ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, PAPELARIA, LIMPEZA, CAMA, MESA, E UTENSILIOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CLINICA E BIOMEDICA, ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, FISIOTERAPICOS, MEDICOS, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, OFTALMICOS DE IMAGENS E IRRADIAÇÃO IONIZANTES, REPARO E MANUTENÇÃO EM INSTRUMENTOS DE PESAGEM E INSTRUMENTOS DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HUMANA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS NÃO ESPECIALIZADO.

Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
OITENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
OITENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
442.074.176-72	JOSE VILACA CUSTODIO	R\$ 800,00	SOCIO	xxxxxxx
053.984.816-65	LEANDRO MESSEDER DUARTE RIBEIRO	R\$ 79.200,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 03/04/2024 Número: 11611553

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2025 14:33


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/582.300-2

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002544639 e visualize a certidão)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/210.033-3	MGP2400200145	28/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.984.816-65	LEANDRO MESSEDER DUARTE RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11611553 em 03/04/2024 da Empresa GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31208019877 e protocolo 242100333 - 01/04/2024. Autenticação: 4E6C5E7858F641AB56951460C414EAE3AA46F6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/210.033-3 e o código de segurança Mlv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

“Gold Care Equipamentos Hospitalares Ltda”
7ª Alteração Contratual

Leandro Mésseder Duarte Ribeiro, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade n.º MG 11.483.810, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF n.º 053.984.816-65, residente e domiciliado na Praça Santa Rita, nº 206, apartamento 301, Bairro Esplanada, Município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.280-060.

José Vilaça Custódio, brasileiro, empresário, casado regime comunhão total de bens, portador da carteira de identidade n.º 51.714 D, expedida pelo CREA MG, CPF 442.074.176-72, residente e domiciliado na Rua Boninas, 546, Apartamento 302, Bairro Esplanada, Município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.280-220.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **“Gold Care Equipamentos Hospitalares Ltda”**, com sede na Rua Madressilva, 476, Bairro Esplanada em Belo Horizonte MG, CEP 30.280-180, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312.080.198.7-7 em 17/12/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.307/0001-23, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações:

DAS ALTERAÇÕES:

I - DO OBJETO SOCIAL

Modificam o objeto social para comércio e distribuição de materiais, peças, acessórios, instrumentos, móveis e equipamentos para as modalidades hospitalares, laboratoriais, fisioterápicos, médicos ortopédicos, odontológicos, oftálmicos, informática, escritório, eletrodomésticos, escolares, esportivos, papelaria, limpeza, cama, mesa, e utensílios, prestação de serviços de engenharia clínica e biomédica, assistência técnica e locação em equipamentos hospitalares, laboratoriais, fisioterápicos, médicos, ortopédicos, odontológicos, oftálmicos de imagens e irradiação ionizantes, reparo e manutenção em instrumentos de pesagem e instrumentos de medir pressão arterial humana, instalação e manutenção elétrica, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações, aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado.

II - DA CONSOLIDAÇÃO

Nos termos da lei 10.406 de 10/01/2002, **Leandro Mésseder Duarte Ribeiro e José Vilaça Custódio** resolvem, pela presente alteração por unânime consenso, consolidar o contrato social e as alterações ocorridas, forma pela qual



passarão doravante a reger os destinos da sociedade, revogando-se expressamente, as cláusulas e condições que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULAS CONSOLIDADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de **“Gold Care Equipamentos Hospitalares Ltda”**, com sede na Rua Madressilva, nº 476, Bairro Esplanada, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.280-180, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, inclusive participar de outras sociedades.

Parágrafo Único - Fica eleita a comarca de Belo Horizonte/MG, para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: comércio e distribuição de materiais, peças, acessórios, instrumentos, móveis e equipamentos em geral para as modalidades hospitalares, laboratoriais, fisioterápicos, médicos ortopédicos, odontológicos, oftálmicos, informática, escritório, eletrodomésticos, escolares, esportivos, papelaria, limpeza, cama, mesa, e utensílios, prestação de serviços de engenharia clínica e biomédica, assistência técnica e locação em equipamentos hospitalares, laboratoriais, fisioterápicos, médicos, ortopédicos, odontológicos, oftálmicos de imagens e irradiação ionizantes, reparo e manutenção em instrumentos de pesagem e instrumentos de medir pressão arterial humana, instalação e manutenção elétrica, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações, aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

NOMES	Nº COTAS	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
Leandro Mésseder Duarte Ribeiro	79.200	1,00	79.200,00
José Vilaça Custodio	800	1,00	800,00
TOTAL	80.000		80.000,00



CLÁUSULA QUARTA **DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito foi totalmente integralizado pelos cotista em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA **DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida por LEANDRO MESSEDER DUARTE RIBEIRO, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar todos e quaisquer documentos do interesse da sociedade, isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades se deu em 17/12/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA **DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os sócios, **Leandro Méseder Duarte Ribeiro e José Vilaça Custódio**, farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, importância essa que será levada a débito de conta “Despesas Administrativas”.

CLÁUSULA NONA **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS** **RESULTADOS**

O exercício social é coincidente com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificando sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua participação ou segundo acordo formal entre os mesmos, a divisão dos lucros ou perdas apuradas.



Parágrafo Único: A sociedade poderá no curso do exercício, distribuir ou antecipar lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de balancete ou balanço intermediário para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE COTAS SOCIAIS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, sem a anuência do outro sócio, sob pena de ineficácia da cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do (a) falecido (a) ou interditado (a) poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado na data do evento e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LIQUIDACÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

O sócio, **Leandro Mésseder Duarte Ribeiro**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente a presente alteração contratual.

Belo Horizonte, 01 de março de 2024.

Leandro Mésseder Duarte Ribeiro

José Vilaça Custódio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/210.033-3	MGP2400200145	28/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
442.074.176-72	JOSE VILACA CUSTODIO
053.984.816-65	LEANDRO MESSEDER DUARTE RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11611553 em 03/04/2024 da Empresa GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31208019877 e protocolo 242100333 - 01/04/2024. Autenticação: 4E6C5E7858F641AB56951460C414EAE3AA46F6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/210.033-3 e o código de segurança Mlv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 3120801987-7 e protocolado sob o número 24/210.033-3 em 01/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11611553, em 03/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.984.816-65	LEANDRO MESSEDER DUARTE RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.984.816-65	LEANDRO MESSEDER DUARTE RIBEIRO
442.074.176-72	JOSE VILACA CUSTODIO

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2024, às 12:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/210.033-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11611553 em 03/04/2024 da Empresa GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31208019877 e protocolo 242100333 - 01/04/2024. Autenticação: 4E6C5E7858F641AB56951460C414EAE3AA46F6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/210.033-3 e o código de segurança Mlv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 3371450424	2º E NOME E SOBRENOME LEANDRO MESSEDER DUARTE RIBEIRO		1ª HABILITAÇÃO 05/05/2000
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 11/01/1982, BELO HORIZONTE, MG		
	4a DATA EMISSÃO 30/05/2025	4b VALIDADE 30/05/2035	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF MG1483810 SSP MG		
	4d CPE 053.984.816-65	5 Nº REGISTRO 01245179591	6 CAT HAB B
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO JOSE ANTUNES DUARTE			
SOLANGE DO ROSARIO M DUARTE			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		30/05/2035	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85586061838
 MG684083043

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA012451795<916<<<<<<<<<<  
8201113M3505300BRA<<<<<<<<<<8  
LEANDRO<<MESSED<DUARTE<RIBEIRO
```



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2893461020

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME

JOSE VILACA CUSTODIO

1ª HABILITAÇÃO

08/08/1990

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

06/03/1962, SANTO ANTONIO DO GRAMA, MG

4a DATA EMISSÃO

04/10/2024

4b VALIDADE

04/10/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

51714 CREA MG

4d CPF

442.074.176-72

5º N° REGISTRO

00689891979

9 CAT HAB

8

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

JOSE CUSTODIO

MARIA VANIR MACHADO CUSTODIO



7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			04/10/2029	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES _____

A _____

LOCAL _____

BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apellido – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/AAAA / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/AAAA / Fecha de Emisión – 4b. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/AAAA / Fecha de Emisión – 5. Identificação / Identification / Validação / Validity / Nome e Apellido – 6. Identificação / Identification / Validação / Validity / Nome e Apellido – 7. Documento de Identificação – Autoridade Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filialción – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA006898919<798<<<<<<<<<<
6203065M2910046BRA<<<<<<<<<4
JOSE<<VILACA<CUSTODIO<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.426.307/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2007
NOME EMPRESARIAL GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MADRESSILVA	NÚMERO 476	COMPLEMENTO *****
CEP 30.280-180	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@GOLDCAREBRASIL.COM.BR		TELEFONE (31) 3484-8730
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2025 às 14:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.426.307/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/12/2007	
NOME EMPRESARIAL GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MADRESSILVA		NÚMERO 476	COMPLEMENTO *****
CEP 30.280-180	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@GOLDCAREBRASIL.COM.BR		TELEFONE (31) 3484-8730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **14:47:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.222.657/001-7		CNPJ / CPF 09.426.307/0001-23		DATA DE INÍCIO 17/12/2007		DATA EMISSÃO 02/06/2025	
NOME OU RAZÃO SOCIAL GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)							
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
ÁREA UTILIZADA 163		REGIONAL LESTE		PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME			
LOGRADOURO RUA MADRESSILVA				NÚMERO 476		COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO ESPLANADA		CEP 30280-180		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 053.984.816-65		NOME DO RESPONSÁVEL LEANDRO MESSEDER DUARTE RIBEIRO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 331210302 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO							

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4773-3/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4649-4/04-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649-4/99-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649-4/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4645-1/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS
4645-1/03-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4664-8/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
4651-6/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4647-8/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4614-1/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACÕES E AERONAVES
4618-4/99-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7112-0/00-00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4618-4/02-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4321-5/00-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4619-2/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4322-3/02-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7729-2/03-00	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
7739-0/02-00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
3312-1/02-00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
8299-7/99-99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



**Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001063893.00-14

CPF/CNPJ: 09.426.307/0001-23

NOME/NOME EMPRESARIAL: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 19/03/2008

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 22/06/2010

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30280180

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ESPLANADA

LOGRADOURO: R MADRESSILVA

NUMERO: 476

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

02/06/2025 11:14:29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.426.307/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:12 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: **6EE4.6FC2.3873.B333**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/10/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001063893.00-14

CNPJ/CPF: 09.426.307/0001-23

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R MADRESSILVA

NÚMERO: 476

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ESPLANADA

CEP: 30280180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000930616152



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHFKMLIQMJ**

Certidão nº **34.205.842** Exercício: **2025**

Emissão em: **25/11/2025**

Requerimento em: **16:01:09**

Validade: **25/12/2025**

Nome: **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **09.426.307.0001.23**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADLKJFHOLL**

Certidão nº **33.897.878** Exercício: **2025**

Emissão em: **30/10/2025**

Requerimento em: **17:04:15**

Validade: **29/11/2025**

Nome: **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **09.426.307.0001.23**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.426.307/0001-23
Razão Social: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R MADRESSILVA 476 / ESPLANADA / BELO HORIZONTE / MG / 30280-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111503571643980152

Informação obtida em 27/11/2025 11:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.426.307/0001-23
Razão Social: GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA ME
Endereço: R MADRESSILVA 476 / ESPLANADA / BELO HORIZONTE / MG / 30280-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102705121643980184

Informação obtida em 30/10/2025 17:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.426.307/0001-23
Certidão nº: 59683654/2025
Expedição: 06/10/2025, às 09:45:21
Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.426.307/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.426.307/0001-23

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Outubro de 2025 às 13:58

BELO HORIZONTE, 22 de Outubro de 2025 às 13:58

Código de Autenticação: 2510-2213-5826-0541-2219

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Última atualização da base de dados: 03/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

09.426.307/0001-23

Nome Fantasia

GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Endereço na Internet

WWW.GOLDCAREBRASIL.COM.BR

SAC**Endereço Completo**

Rua Madressilva n° 476 - ESPLANADA CEP: 30.280-180

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

JOSÉ VILAÇA CUSTÓDIO

Responsável Legal

[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.10874-3 (K298HXWWW372)

Data da Autorização

18/08/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.533788/2013-17**Autorização**

Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

HAYA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 33.021.168/0001-32
25351.605557/2019-09 / 8190412
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3973992215

PLANETA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 26.417.356/0001-19
25351.106208/2017-09 / 2092161
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 3974056211
25351.106208/2017-09 / 2092161
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO
SOCIAL / 3974015213

DROGARIA HEBROM DE SÃO GONÇALO LTDA EPP / 15.729.061/0002-42
25351.813629/2018-09 / 7628381
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
4212465214

BRASSICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 13.911.726/0001-28
25351.031320/2017-09 / 2092465
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO
SOCIAL / 3956899211

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME /
24.875.483/0001-36
25351.193974/2021-10 / 4031363
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 3974141219

E D LIMA E CIA LTDA me / 24.282.871/0001-03
25351.020609/2016-11 / 7452212
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3177718210

DROGARIA ECONOMICA DE PIRAPETINGA LTDA / 37.310.390/0001-06
25351.162328/2020-11 / 7756017
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4231197217

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME /
24.875.483/0001-36
25351.415045/2016-11 / 1159380
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3974021213

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0109-85
25351.401695/2019-11 / 8184907
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4126361219

ANDREANI LOGÍSTICA LTDA / 04.887.927/0001-46
25351.444005/2005-12 / 8028186
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3974106219

DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP /
06.135.469/0001-14
25351.562220/2010-12 / 8068671
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 3974084215

ALX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.176.457/0001-76
25351.151209/2021-14 / 7837173
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
4212455217

COMÉRCIO DE MEDICAMTNS BRAIR LTDA / 88.212.113/0388-40
25351.023242/2015-15 / 7358772
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
4212453211

NYC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 38.713.342/0001-21
25351.159670/2021-15 / 3102065
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4126360212
25351.159670/2021-15 / 3102065
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4126322213
25351.159670/2021-15 / 3102065
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4126321217

TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 18.078.521/0001-27
25351.066798/2015-17 / 8116917
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3957057213

GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME / 09.426.307/0001-23
25351.533788/2013-17 / 8108743
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3974022210

DROGARIA SILVA DE ANDRADE LTDA / 42.570.232/0001-25
25351.014072/2021-18 / 7831366
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
4212457213

ARANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES
LTDA / 36.441.181/0001-39
25351.537172/2021-18 / 4039171
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4210516210

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0060-27
25351.349865/2013-22 / 0957114
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4212472217
25351.349865/2013-22 / 0957114
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
4212459210

SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI / 12.096.451/0001-53
25351.422347/2015-22 / 8123917
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3956943210

FARMACIA E DROGARIA MORO EIRELI / 36.630.477/0001-06
25351.807267/2020-23 / 7740971
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4212478216

NYC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 38.713.342/0001-21
25351.159580/2021-24 / 4031056
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4355262219
25351.159580/2021-24 / 4031056
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4355258211

25351.159580/2021-24 / 4031056
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4355257215

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
25351.334031/2015-24 / 3064053
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4059378216

JB MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 42.689.260/0001-66
25351.466380/2021-25 / 1264139
70772 - AFE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES - IMPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS DA RDC 483/2021 / 4042103219

DROGARIA UHLIG E VEIGA LTDA - ME / 24.587.366/0001-77
25351.038686/2016-28 / 7453786
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4212474213

CYA VERDE LOGÍSTICA LTDA / 07.298.131/0001-46
25351.393699/2018-29 / 4001117
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4043726210

FARMA CAROL LTDA / 43.188.047/0001-33
25351.319782/2021-31 / 7845103
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4270655216

ANAMAR FARMA LTDA - ME / 32.818.502/0001-10
25351.191224/2002-32 / 0074803
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4212470211

AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. / 03.608.196/0005-13
25351.855457/2018-32 / 8176838
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3973968217

DROGARIA CENTRAL PHARMA EIRELI / 36.291.476/0001-76
25351.796846/2020-33 / 7746055
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
3877870210

ENDOLOG LOGISTICAS E ARMAZENS LTDA / 26.390.085/0003-17
25351.331700/2017-36 / 8152708
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3942015218

M R P DE SOUZA FARMACIA ME / 19.519.888/0001-00
25351.622984/2014-39 / 7303938
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
4212463218

JM GESTAO EM SAUDE EIRELI / 31.748.289/0001-55
25351.643532/2020-39 / 3099703
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
4126351213

EMMARKA - PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 11.445.394/0001-08
25351.131363/2011-41 / 1087761
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3957505216

ULTRAPOPULAR MORENINHA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA /
34.104.532/0001-90
25351.083577/2020-41 / 7707299
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4236923211

ANDREANI LOGÍSTICA LTDA / 04.887.927/0001-46
25351.441790/2005-43 / 2041178
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 3974105212

METTA BRASIL LOGISTICA LTDA / 30.408.555/0001-38
25351.656804/2018-46 / 1181310
7405 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 3857124211

lifetech comercial ltda / 07.682.133/0001-34
25351.534934/2017-48 / 8156531
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 3957133211

OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 14.829.987/0004-09
25351.275552/2021-53 / 8233085
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4042106218

Locusmed Comércio, Serviços e representações EIRELI / 29.979.727/0001-44
25351.094220/2019-55 / 8179041
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4042101216

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME /
24.875.483/0001-36
25351.193975/2021-56 / 3102295
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
3974024212

ANDREANI LOGÍSTICA LTDA / 04.887.927/0001-46
25351.441887/2005-56 / 3031638
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
3973943214

DROGARIA DO POVO EIRELI / 27.915.340/0001-07
25351.515097/2017-58 / 7543131
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4229366219

EPHAR PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA / 36.130.126/0001-28
25351.416116/2020-60 / 8200198
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4112978219

3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI /
37.866.669/0001-70
25351.500888/2021-60 / 1264125
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4076586212

W R ALVES MEDICAMENTOS - ME / 24.891.424/0003-13
25351.070432/2021-61 / 7786843



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021029159 **Data Concessão:** 07/10/2021 **Data de Validade:** 07/10/2026
Nº do Processo de Concessão: 55.141.307.21-57 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0369993-002
SITUAÇÃO: Ativo **Responsável:** 0845527 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 09.426.307/0001-23 **Inscr. Municipal:** 0.222.657/001-7 **Data de Registro:** 24/04/2019
Razão Social: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 437051 019 0024 **Regional:** LESTE - L3
Endereço: RUA MADRESSILVA
Número: 476
Bairro: ESPLANADA
Município: Belo Horizonte **CEP:** 30280-180
Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA COMERCIAL
Área utilizada(m²): 163,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR
Classificação da via: LOCAL **Largura da via:** 10M <= < 15M
Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1
Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Serviços de reparação e conservação
331210302 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO (Grupo II)
331210200 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (Grupo II)
Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
432230200 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (Grupo II)
711200000 SERVICOS DE ENGENHARIA (Grupo I)
Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)
464510300 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)
464780100 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (Grupo II)
465160100 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940100 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo II)



Código Descrição

464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II)		
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II)		
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)		
Subcategoria:	COMÉRCIO	Tipologia:	Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)		
Subcategoria:	SERVIÇO	Tipologia:	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
772920300	ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO (Grupo II)		
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo II)		

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Realizar medidas de controle dos níveis de emissões radiométricas, comprovado por laudo elaborado por profissional habilitado, por se tratar de atividade potencialmente geradora de radiações ionizantes ou não ionizantes. No caso de exercício de atividades com fontes de radiação ionizante, em medicina nuclear, radioterapia e aplicações industriais, o laudo deverá ser acompanhado da respectiva autorização emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII). No caso de atividade sujeita a licenciamento sanitário, esses documentos podem ser substituídos pelo alvará sanitário.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se



tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se



tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).



- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §3º e Anexo III).

Atividade: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e



consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para



consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

Alvará liberado mediante apresentação de Declaração de Dispensa de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, número: MGL1800139257.

Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19 (Coronavírus), as atividades exercidas em questão deverão também atender às restrições de horários e exigências de funcionamento descritas no portal <https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades> nos termos dos anexos I e II do Decreto nº 17.361, de 22 de maio de 2020, e dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020.



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2025092982 - PROCESSO: 190621 - VALIDADE: 04/12/2027

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 09426307000123

Estabelecido: RUA MADRESSILVA, Nº 476 - Bairro: ESPLANADA - CEP: 30280180

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

IMPORTADOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

EXPORTADOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

IMPORTADOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

EXPORTADOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

IMPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

EXPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

EXPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES - CNAE/CBO: 4614100

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES - CNAE/CBO: 4618402

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4618499

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO - CNAE/CBO: 4619200

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - CNAE/CBO: 3312102

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - CNAE/CBO: 4649401

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - CNAE/CBO: 4649404

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4649499

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CNAE/CBO: 4651601

SERVICOS DE ENGENHARIA - CNAE/CBO: 7112000

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - CNAE/CBO: 4647801

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 8299799

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CNAE/CBO: 4321500

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - CNAE/CBO: 4322302

MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO - CNAE/CBO: 3312103

ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO - CNAE/CBO: 7729203



Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

JOSE VILAÇA CUSTODIO - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, sob Nº 51714/D



se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 04/12/2025

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

- 1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.





GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AO

CISAMAPI-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA

A empresa Gold Care Equipamentos Hospitalares Ltda., estabelecida na Rua Madressilva, nº 476 –Esplanada – Belo Horizonte/MG – CEP 30280-180, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.426.307/0001-23, e-mail.: comercial2@goldcarebrasil.com.br, Comercial4@goldcarebrasil.com.br, representada neste ato por Leandro Mésseder Duarte Ribeiro, portador da Carteira de Identidade n.º MG. 11.483.810 e do CPF n.º 053.984.816-65, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- 1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2- Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 3- Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
- 4- Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5- Declaramos para todos os fins de direito que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei. Declaramos ainda, que no ano-calendário de realização deste procedimento licitatório, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6- Declaramos ainda que o Sr. Jose Vilaça Custodio, CPF nº 442.074.176-72, CREA/MG nº 51714/MG será o responsável técnico para condução da prestação do serviço, sendo responsável pelo serviço/equipe técnica, supervisão, coordenação, orientação técnica, avaliação, emissão de laudo e/ou parecer técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto. Informamos que o mesmo é Sócio/Proprietário conforme consta na 7ª e última alteração contratual anexada ao processo.

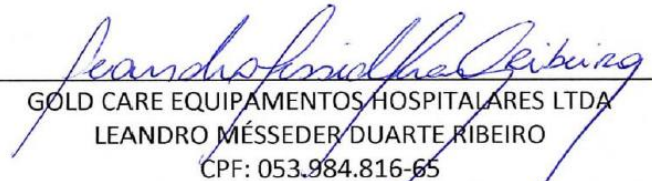


GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

- 7- Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: comercial2@goldcarebrasil.com.br e/ou comercial4@goldcarebrasil.com.br - Telefone: (31)3484-8730 - (31) 98427-2564 Endereço: Rua Madressilva, nº 476 – B. Esplanada / Belo Horizonte - MG - CEP: 30280-180.
- 8- DECLARA que considera desnecessária a vistoria ao local de execução dos serviços e que obteve todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2025.


GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
LEANDRO MÉSSEDER DUARTE RIBEIRO
CPF: 053.984.816-65
C.I: MG 11.483.810 – PC/MG
Representante Legal

09.426.307/0001-23
GOLD CARE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Madressilva, 476
B. Esplanada – CEP 30280-180
BELO HORIZONTE – MG



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO

3323133/2025

Empresa: **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Registro: **049132**

Profissional: **JOSE VILACA CUSTODIO**

Registro: **0400000051714MG** RNP: **1403737070**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA BIOMÉDICA E ENGENHARIA CLÍNICA, C POS-GRADUACAO ENGENHARIA BIOMEDICA E ENGENHARIA CLINICA, ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **14201700000004200808** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 04/12/2017 Baixada em: 05/01/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME**

Contratante: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR ESTADO MG - HOSPITAL CRISTIANO MACHADO**

CPF/CNPJ: **19.843.929/0018-59**

Endereço do contratante: Rua SANTANA

Nº: 600

Complemento:

Bairro: **SANTO ANTÔNIO (ROÇA GRANDE)**

Cidade: Sabará

UF: MG

CEP: 34545790

Contrato: 9162290

Celebrado em: 11/11/2017

Valor do contrato: R\$ 49.771,44

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: Rua SANTANA

Nº: 600

Complemento:

Bairro: **SANTO ANTÔNIO (ROÇA GRANDE)**

Cidade: Sabará

UF: MG

CEP: 34545790

Data de início: 11/11/2017

Previsão de término: 10/11/2018

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR ESTADO MG - HOSPITAL CRISTIANO MACHADO**

CPF/CNPJ: 19.843.929/0018-59

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS > #1008-1002 - AP.ELET.P/FINS TERAP.ELETROQ.OUTROS USOS TECNIC 33 - MANUTENÇÃO 23 unidade;**

Observações

CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, VENTILADOR PULMONAR E APARELHOS DE ANESTESIA TODOS DA MARCA DRAGER.

Profissional: **JOSE VILACA CUSTODIO**

Registro: **0400000051714MG** RNP: **1403737070**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA BIOMÉDICA E ENGENHARIA CLÍNICA, C POS-GRADUACAO ENGENHARIA BIOMEDICA E ENGENHARIA CLINICA, ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **14202000000005784229** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/01/2020 Baixada em: 05/01/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**

CPF/CNPJ: **17.695.008/0001-12**

Endereço do contratante: Praça CASTELO BRANCO

Nº: 3

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Três Marias

UF: MG

CEP: 39205000

Contrato: 022/2019

Celebrado em: 25/04/2019

Valor do contrato: R\$ 51.332,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Rua RUA CURITIBA

Nº: 11

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Três Marias

UF: MG

CEP: 39205000

Data de início: 25/04/2019

Previsão de término: 24/04/2020

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: **PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

CPF/CNPJ: 17.695.008/0001-12

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS > #1008-1003 - EQUIPAMENTO ELETRONICO 33 - MANUTENÇÃO 2 unidade; 7 - EXECUÇÃO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS > #1008-992 - EQUIPAMENTO ELETRICO 33 - MANUTENÇÃO 2 unidade;**

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Profissional: **JOSE VILACA CUSTODIO**

Registro: **0400000051714MG** RNP: **1403737070**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Minas Gerais



Impresso em: 04/12/2025, às 09:38.



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO

3323133/2025

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA BIOMÉDICA E ENGENHARIA CLÍNICA, C POS-GRADUACAO ENGENHARIA BIOMEDICA E ENGENHARIA CLINICA, ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **1420200000005784311** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/01/2020 Baixada em: 05/01/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**

CPF/CNPJ: **17.695.008/0001-12**

Endereço do contratante: Praça CASTELO BRANCO

Nº: 3

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Três Marias

UF: MG

CEP: 39205000

Contrato: 049/2019

Celebrado em: 28/05/2019

Valor do contrato: R\$ 251.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Rua CONTORNO

Nº: 1

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Três Marias

UF: MG

CEP: 39205000

Data de início: 28/05/2019

Previsão de término: 27/05/2020

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

CPF/CNPJ: 17.695.008/0001-12

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS > #1008-1003 - EQUIPAMENTO ELETROELETÔNICO 33 - MANUTENÇÃO 4 unidade; **7 - EXECUÇÃO** EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS > #1008-992 - EQUIPAMENTO ELETROELETÔNICO 33 - MANUTENÇÃO 4 unidade;

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA , TESTE DE SEGURANCA ELETRICA

Profissional: **JOSE VILACA CUSTODIO**

Registro: **0400000051714MG** RNP: **1403737070**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA BIOMÉDICA E ENGENHARIA CLÍNICA, C POS-GRADUACAO ENGENHARIA BIOMEDICA E ENGENHARIA CLINICA, ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **MG20220930096**

Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

Registrada em: 17/02/2022 Baixada em: 23/06/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CPF/CNPJ: **20.583.431/0001-35**

Endereço do contratante: RUA DA CONTAGEM

Nº: 2045

Complemento:

Bairro: PARACATUZINHO

Cidade: PARACATU

UF: MG

CEP: 38603400

Contrato: 146-2020

Celebrado em: 05/04/2020

Valor do contrato: R\$ 157.900,01

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA VARIOS ENDEREÇOS

Nº: 605

Complemento:

Bairro: CIDADE ALEGRIA

Cidade: PARACATU

UF: MG

CEP: 97511221

Data de início: 04/08/2020

Previsão de término: 03/08/2021

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 20.583.431/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETÔNICO 68 - Manutenção de equipamento 15.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETÔNICO 68 - Manutenção de equipamento 15.00 unidade;

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Informações Complementares





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO

3323133/2025

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3323133/2025

04/12/2025, 09:05

5Zbc7

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Zbc7



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/12/2025 07:12:21

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 05398481665

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado							

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116911/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

Contratante GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço RUA MADRESSILVA, 476 - BELO HORIZONTE MG
Solicitante GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

1. DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO CALIBRADO

Descrição	ANALISADOR DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA	Identificação	AN - 001
Fabricante	ARKMEDS	Serie	02C2V2134D6F2
Modelo	OTTO		

2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura do laboratório	24,3 °C (± 0,3 °C)	Umidade relativa do ar	44 %ur (± 2 %ur)
-----------------------------------	--------------------	-------------------------------	------------------

3. PROCEDIMENTO UTILIZADO

CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA PR03

A CALIBRAÇÃO FOI REALIZADA ATRAVÉS DO MÉTODO DE COMPARAÇÃO DIRETA

4. PADRÕES DE REFERÊNCIA

Identificação		Certificado	Orgão Calibrador	Validade
RTD02	TERMORRESISTENCIA	CER3748/23	CAL 0486	10/2025
TI02-LT	CALIBRADOR DE TEMPERATURA	LT - 457 670	CAL 0281	09/2025
TH03	MEDIDOR DE UMIDADE E TEMPERATURA	LT - 437 134	CAL 0281	05/2025

5. DECLARAÇÃO DA INCERTEZA DE MEDIÇÃO

A incerteza expandida de Medição (U) relatada e declarada como a incerteza Padrão de Medição multiplicada pelo fator de abrangência(k), o qual para uma distribuição (t) com (Veff) graus de liberdade efetivos corresponde a uma

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116911/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

6. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

S1		INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C		RESOLUÇÃO 0,1 °C	
Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,24	-0,24	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,19	-0,19	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,14	-0,14	0,09	2,00	∞
0,0	0,12	0,12	0,09	2,00	∞
20,0	19,97	-0,03	0,09	2,00	∞
40,0	39,93	-0,07	0,09	2,00	∞
80,0	79,12	-0,88	0,09	2,00	∞
140,0	138,24	-1,76	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116911/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

S2
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,28	-0,28	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,22	-0,22	0,09	2,05	83
-20,0	-20,14	-0,14	0,09	2,00	∞
0,0	0,09	0,09	0,09	2,00	∞
20,0	19,96	-0,04	0,09	2,00	∞
40,0	39,93	-0,07	0,09	2,00	∞
80,0	79,15	-0,85	0,09	2,00	∞
140,0	138,26	-1,74	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

S3
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,30	-0,30	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,20	-0,20	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,15	-0,15	0,10	2,09	32
0,0	0,13	0,13	0,09	2,00	∞
20,0	19,97	-0,03	0,09	2,00	∞
40,0	39,93	-0,07	0,09	2,00	∞
80,0	79,15	-0,85	0,09	2,00	∞
140,0	138,24	-1,76	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116911/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

S4
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,24	-0,24	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,19	-0,19	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,14	-0,14	0,09	2,00	∞
0,0	0,12	0,12	0,09	2,00	∞
20,0	19,97	-0,03	0,09	2,00	∞
40,0	39,93	-0,07	0,09	2,00	∞
80,0	79,12	-0,88	0,09	2,00	∞
140,0	138,24	-1,76	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

S5
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,23	-0,23	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,24	-0,24	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,14	-0,14	0,09	2,00	∞
0,0	0,08	0,08	0,09	2,00	∞
20,0	19,97	-0,03	0,09	2,00	∞
40,0	39,96	-0,04	0,09	2,00	∞
80,0	79,19	-0,81	0,09	2,00	∞
140,0	138,18	-1,82	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116911/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

S6
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,24	-0,24	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,19	-0,19	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,14	-0,14	0,09	2,00	∞
0,0	0,12	0,12	0,09	2,00	∞
20,0	19,97	-0,03	0,09	2,00	∞
40,0	39,93	-0,07	0,09	2,00	∞
80,0	79,12	-0,88	0,09	2,00	∞
140,0	138,24	-1,76	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

S7
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,32	-0,32	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,27	-0,27	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,20	-0,20	0,09	2,00	∞
0,0	0,15	0,15	0,09	2,00	∞
20,0	19,95	-0,05	0,09	2,00	∞
40,0	39,94	-0,06	0,09	2,00	∞
80,0	79,16	-0,84	0,09	2,00	∞
140,0	138,21	-1,79	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116911/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

S8
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,24	-0,24	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,19	-0,19	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,14	-0,14	0,09	2,00	∞
0,0	0,12	0,12	0,09	2,00	∞
20,0	19,97	-0,03	0,09	2,00	∞
40,0	39,93	-0,07	0,09	2,00	∞
80,0	79,12	-0,88	0,09	2,00	∞
140,0	138,24	-1,76	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

S9
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,24	-0,24	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,19	-0,19	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,14	-0,14	0,09	2,00	∞
0,0	0,12	0,12	0,09	2,00	∞
20,0	19,97	-0,03	0,09	2,00	∞
40,0	39,93	-0,07	0,09	2,00	∞
80,0	79,12	-0,88	0,09	2,00	∞
140,0	138,24	-1,76	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116911/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

S10
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,20	-0,20	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,19	-0,19	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,13	-0,13	0,09	2,00	∞
0,0	0,07	0,07	0,09	2,00	∞
20,0	19,95	-0,05	0,09	2,00	∞
40,0	39,92	-0,08	0,09	2,00	∞
80,0	79,14	-0,86	0,09	2,00	∞
140,0	138,33	-1,67	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

S11
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,32	-0,32	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,22	-0,22	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,18	-0,18	0,09	2,00	∞
0,0	0,10	0,10	0,09	2,00	∞
20,0	19,96	-0,04	0,09	2,00	∞
40,0	39,93	-0,07	0,09	2,00	∞
80,0	79,15	-0,85	0,09	2,00	∞
140,0	138,33	-1,67	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116911/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

S12
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,24	-0,24	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,19	-0,19	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,14	-0,14	0,09	2,00	∞
0,0	0,12	0,12	0,09	2,00	∞
20,0	19,97	-0,03	0,09	2,00	∞
40,0	39,93	-0,07	0,09	2,00	∞
80,0	79,12	-0,88	0,09	2,00	∞
140,0	138,24	-1,76	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

S13
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,21	-0,21	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,19	-0,19	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,15	-0,15	0,09	2,00	∞
0,0	0,13	0,13	0,09	2,00	∞
20,0	19,94	-0,06	0,09	2,00	∞
40,0	39,95	-0,05	0,09	2,00	∞
80,0	79,15	-0,85	0,09	2,00	∞
140,0	138,12	-1,88	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116911/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

S14
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,24	-0,24	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,19	-0,19	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,14	-0,14	0,09	2,00	∞
0,0	0,12	0,12	0,09	2,00	∞
20,0	19,97	-0,03	0,09	2,00	∞
40,0	39,93	-0,07	0,09	2,00	∞
80,0	79,12	-0,88	0,09	2,00	∞
140,0	138,24	-1,76	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

S15
INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C
RESOLUÇÃO 0,1 °C

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,24	-0,24	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,19	-0,19	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,14	-0,14	0,09	2,00	∞
0,0	0,08	0,08	0,09	2,00	∞
20,0	19,96	-0,04	0,09	2,00	∞
40,0	39,93	-0,07	0,09	2,00	∞
80,0	79,25	-0,75	0,09	2,00	∞
140,0	138,33	-1,67	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116911/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

S16**INDICAÇÃO NOMINAL -80 a 140 °C****RESOLUÇÃO 0,1 °C**

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-80,0	-80,24	-0,24	0,09	2,00	∞
-40,0	-40,19	-0,19	0,09	2,00	∞
-20,0	-20,15	-0,15	0,09	2,00	∞
0,0	0,10	0,10	0,09	2,00	∞
20,0	19,94	-0,06	0,09	2,00	∞
40,0	39,94	-0,06	0,09	2,00	∞
80,0	79,12	-0,88	0,09	2,00	∞
140,0	138,24	-1,76	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento**Ordem de Serviço:** 24667 **Data de Recebimento:** 02/12/2024**Data da Calibração:** 10/12/2024 **Local da Realização da Calibração:** Engecal**Data de Emissão do Certificado:** 12/12/2024
GUSTAVO HENRIQUE FORTES
Técnico Executor
ENIO DUARTE LAGE - ENG.
PRODUÇÃO / CREA-MG N° 132481
Signatário Autorizado

Certificado Assinado sob certificado digital número: 336724051061482c - IN FOCO

Os resultados se aplicam somente ao instrumento de medição submetido a calibração. Este certificado só poderá ser reproduzido integralmente sem nenhuma alteração "Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica", no caso de instrumento regulamentado. O certificado só é válido para intervalo de indicação (faixa) e na unidade utilizada na calibração. Sistema de Gestão de Qualidade baseado na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. Serviços de ajuste, quando realizado pelo laboratório acreditado, não fazem parte do escopo de acreditação do CGCRE.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116912/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

Contratante GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço RUA MADRESSILVA, 476 - BELO HORIZONTE MG
Solicitante GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

1. DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO CALIBRADO

Descrição	TERMOMETRO DIGITAL	Identificação	TE - 001
Fabricante	HTI	Serie	2022050000380
Modelo	HT-9815		

2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura do laboratório	24,6 °C (± 0,3 °C)	Umidade relativa do ar	45 %ur (± 2 %ur)
-----------------------------------	--------------------	-------------------------------	------------------

3. PROCEDIMENTO UTILIZADO

CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA PR03

A CALIBRAÇÃO FOI REALIZADA ATRAVÉS DO MÉTODO DE COMPARAÇÃO DIRETA

4. PADRÕES DE REFERÊNCIA

Identificação		Certificado	Orgão Calibrador	Validade
RTD02	TERMORRESISTENCIA	CER3748/23	CAL 0486	10/2025
TI02-LT	CALIBRADOR DE TEMPERATURA	LT - 457 670	CAL 0281	09/2025
TH03	MEDIDOR DE UMIDADE E TEMPERATURA	LT - 437 134	CAL 0281	05/2025

5. DECLARAÇÃO DA INCERTEZA DE MEDIÇÃO

A incerteza expandida de Medição (U) relatada e declarada como a incerteza Padrão de Medição multiplicada pelo fator de abrangência(k), o qual para uma distribuição (t) com (Veff) graus de liberdade efetivos corresponde a uma

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116912/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

6. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

T1		INDICAÇÃO NOMINAL -200 a 1372 °C		RESOLUÇÃO 0,1 °C	
Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-40,0	-40,23	-0,23	0,09		
0,0	0,12	0,12	0,09		
140,0	138,24	-1,76	0,09		

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

T2		INDICAÇÃO NOMINAL -200 a 1372 °C		RESOLUÇÃO 0,1 °C	
Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-40,0	-40,23	-0,23	0,09	2,00	∞
0,0	0,15	0,15	0,09	2,00	∞
140,0	138,25	-1,75	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116912/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

T3**INDICAÇÃO NOMINAL -200 a 1372 °C****RESOLUÇÃO 0,1 °C**

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-40,0	-40,26	-0,26	0,09	2,00	∞
0,0	0,16	0,16	0,09	2,00	∞
140,0	138,20	-1,80	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

T4**INDICAÇÃO NOMINAL -200 a 1372 °C****RESOLUÇÃO 0,1 °C**

Valor Indicado Instrumento	Valor de Referência Padrão	Erro	Incerteza Expandida	(k) Fator de Abrangência	(Veff) Valor Efetivo
°C	°C	°C	°C		
-40,0	-40,18	-0,18	0,09	2,00	∞
0,0	0,14	0,14	0,09	2,00	∞
140,0	138,22	-1,78	0,09	2,00	∞

Erro = Valor de Referência Padrão - Valor Indicado Instrumento

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º CER116912/24

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL-0486

Ordem de Serviço: 24667 **Data de Recebimento:** 02/12/2024
Data da Calibração: 10/12/2024 **Local da Realização da Calibração:** Engecal
Data de Emissão do Certificado: 12/12/2024



GUSTAVO HENRIQUE FORTES
Técnico Executor



ENIO DUARTE LAGE - ENG.
PRODUÇÃO / CREA-MG N° 132481
Signatário Autorizado

Certificado Assinado sob certificado digital número: 336724051061482c - IN FOCO

Os resultados se aplicam somente ao instrumento de medição submetido a calibração. Este certificado só poderá ser reproduzido integralmente sem nenhuma alteração "Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica", no caso de instrumento regulamentado. O certificado só é válido para intervalo de indicação (faixa) e na unidade utilizada na calibração. Sistema de Gestão de Qualidade baseado na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. Serviços de ajuste, quando realizado pelo laboratório acreditado, não fazem parte do escopo de acreditação do CGCRE.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Última atualização da base de dados: 04/12/2025 às 00:00:00

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas					
Ordem	CNPJ	Empresa	Tipo	Número	Tipo de Produto e Área
☐	1	09.426.307/0001-23 GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	Autorização	8.10874-3 (K298HXWWW372)	Dispositivo Médico
			Exportar para Excel		Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2025 16:40:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **09.426.307/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.